**REQUERIMENTO DE PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO**

À

Pró-Reitoria de Recursos Humanos – UEL

|  |  |
| --- | --- |
| Eu,  |  |
| na função de |  |
| lotado(a) no(a) |  | Chapa funcional |  | ramal |  |

venho por meio do presente solicitar a promoção por capacitação descrita nos Artigos 15, 18 e 20 da Lei Estadual Nº 21.583, de 14/07/2023, em razão da conclusão de cursos correlatos à área de atuação ou desempenho na função exercida, sendo:

( ) **Agente Universitário de Apoio** – 1 (um) nível por conclusão de 60 (sessenta) horas de curso(s) de capacitação correlato à área de atuação ou desempenho no cargo.

( ) **Agente Universitário de Execução** – 1 (um) nível por conclusão de 120 (cento e vinte) horas de curso(s) de capacitação correlato à área de atuação ou desempenho no cargo.

( ) **Agente Universitário Profissional**  – 1 (um) nível por conclusão de 200 (duzentas) horas de curso(s) de capacitação correlato à área de atuação ou desempenho no cargo.

**Observações – leia com atenção antes de assinar:**

1. **Para os certificados utilizados com o intituto de desenvolvimento na carreira por meio de promoção por capacitação, serão observados as titulações obtidas no interstício entre uma promoção e outra, não se admitindo quaisquer titulações anteriores.**
2. A promoção pretendida será concedida quando a documentação apresentada estiver em conformidade com as exigências legais, **obtenção de conceito satisfatório em processo de avaliação de desempenho,** autorização prévia do Chefe do Poder Executivo, após comprovação orçamentária e financeira, e somente após publicação no Diário Oficial, do Estado do Paraná, do respectivo ato de concessão.
3. Poderá ser concedida a promoção de até 01 (uma) Classe a cada 02 (dois) anos de exercício no cargo, sendo que os documentos apresentados para esta finalidade não poderão ser computados de forma cumulativa para nenhum outro instituto de desenvolvimento na carreira.
4. A apresentação de certificado/declaração não autêntico, em tese, caracteriza infração disciplinar por descumprimento de deveres regimentais, sujeita às sansões institucionais, além de configurar crime de uso de documento falso, prescrito no artigo 304 do Código Penal.

DECLARO que os documentos anexados ao processo são autênticos.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura